



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 149/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CAMINHAR, LOCALIZADA NA RUA OTAVIANO MAROJA DE ALENCAR, 44, BAIRRO DOS IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR WALÉRIA MARIA SOARES DA SILVA – CNPJ 08.774.123/0001-91.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 042/2023, exarado no Processo nº 0027564-6/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Caminhar, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Waléria Maria Soares da Silva – CNPJ 08.774.123/0001-91.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.